



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

EDITAL Nº 04/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 564/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016 da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será realizada seleção pública destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio não obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do IFPE – *Campus* Garanhuns e seguirá o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGRT-MPDG nº 2/2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016.

1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.

1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

1.4. O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses e poderá ser renovado, por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - *Campus* Garanhuns.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Garanhuns através deste Edital:

- a) não ser estagiário do IFPE;
- b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) estar regularmente matriculado no IFPE – *Campus* Garanhuns;
- d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
- e) ter disponibilidade para estagiar por 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, para alunos dos cursos técnicos subsequentes, e por 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, para alunos dos cursos técnicos integrados, no período de 12 meses.
- f) possuir conhecimentos intermediários em informática;

g) ser estudante regularmente matriculado do IFPE - *Campus* Garanhuns.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de março a 20 de março de 2018**, por e-mail ou presencialmente.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na CGPE, conforme endereço constante no rodapé deste Edital, ou encaminhar por e-mail para cgpe@garanhuns.ifpe.edu.br, como anexo, um currículo básico, contendo as seguintes informações:

- a) dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, número da identidade e CPF);
- b) informações sobre escolaridade (curso, instituição de ensino e período que estuda) e;
- c) o código da vaga de estágio no qual quer concorrer (verificar no Anexo I).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em uma única etapa de carácter eliminatório e classificatório, através de Prova Discursiva.

4.2. A prova discursiva valerá 100 pontos e consistirá em uma redação sobre um tema da área de atuação do estágio.

4.3. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado (demonstração de conhecimento técnico aplicado), bem como quanto ao domínio da modalidade escrita de língua portuguesa.

4.3.1. A nota máxima atribuída ao critério domínio do conteúdo abordado será 70 pontos.

4.3.2. A nota máxima atribuída ao critério domínio da modalidade escrita será 30 pontos.

4.4. A prova discursiva será realizada no **dia 27 de março de 2018** e terá duração de 2 horas, a ser realizada das 9:30h às 11:30h, no IFPE - *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.4.1. É recomendado que o candidato chegue ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.2. O candidato que por ventura chegar ao local de prova com atraso de até 1 hora do início da prova poderá realizá-la, porém não terá acréscimo de tempo, restando apenas 1 hora para finalização.

4.4.3. O candidato apenas poderá deixar o local de prova quando decorrido 1 hora do início da prova.

4.5. O candidato que faltar ao dia da Prova Discursiva estará eliminado do certame.

4.6. O resultado da prova discursiva será divulgado no dia **10 de abril de 2018**, no sítio <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

4.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova discursiva, devidamente fundamentado.

4.7.1. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13 às 16h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova discursiva, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Garanhuns, e entregue na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE - *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no dia **16 de abril de 2018**, no sítio: <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida pelo candidato na prova discursiva.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação atribuída ao critério domínio do conteúdo abordado na Prova Discursiva;
- b) ter maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.

6.2. Da data da convocação, o candidato terá até 10 dias para conclusão dos procedimentos necessários para o início do estágio.

6.2.1. A não observância do prazo estabelecido no item 6.2 acarretará na desclassificação do candidato.

6.3. O início do estágio está condicionado a assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. O valor da bolsa de estágio de nível técnico para alunos dos cursos técnicos subsequentes será no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, totalizando até **R\$ 422,00** (quatrocentos e vinte e dois reais).

7.2. O valor da bolsa de estágio de nível técnico para alunos dos cursos técnicos integrados será no valor de R\$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, totalizando até **R\$ 325,33** (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

7.3. Serão assegurados aos estagiários todos os direitos legais, conforme a Lei nº 11.788/2008 e a Orientação Normativa SEGRT-MPDG nº 2/2016, publicada no DOU de 28/06/2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPE – *Campus Garanhuns*.

José Carlos de Sá Junior
Diretor-Geral do IFPE - Campus Garanhuns

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
301	Nível Técnico	Informática	Técnico Integrado/Subsequente em Informática	Cursando entre o 2º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
302	Nível Técnico	Eletroeletrônica	Técnico Integrado/Subsequente em Eletroeletrônica	Cursando entre o 2º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01